LEI Nº 4.772, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Léo Barbosa

Publicada no Diário Oficial nº 6.860, de 21/07/2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Cristal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Instituto Cristal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.556.654/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado